



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra nº 19/2025

Setor Solicitante: Almoxarifado

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Alumínio e garantir a continuidade de suas atividades.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda visa à aquisição de materiais de escritório essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Alumínio. Os itens solicitados são necessários para garantir a continuidade dos processos internos, evitando impactos na produtividade e qualidade dos serviços. A solicitação atende à necessidade de reposição de estoque e ao consumo regular, assegurando que a Câmara disponha dos recursos adequados para a execução eficiente de suas funções.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.

3.2. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

4.1. O presente Termo de Referência, referente ao Processo de Compra nº 19/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de escritório conforme quantidade e especificações aqui discriminadas:

4.1.1. Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFINETE MAPA REDONDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5
2	APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO	UNIDADE	5
3	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, AMARELO, 38mm x 50mm, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15



4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, AMARELO, 76mm x 102mm, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	10
5	BORRACHA DE APAGAR, BRANCA	UNIDADE	20
6	CADERNO LIVRO ATA, 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, PRETO	UNIDADE	10
7	CADERNO QUADRICULADO, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 96 FOLHAS	UNIDADE	5
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS	UNIDADE	15
9	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO, PAPELÃO	UNIDADE	40
10	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL AZUL, PONTA DE AÇO, CABO EMBORRACHADO, 1.0mm	UNIDADE	240
11	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PRETA, PONTA DE AÇO, CABO EMBORRACHADO, 1.0mm	UNIDADE	72
12	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL VERMELHA, PONTA DE AÇO, CABO EMBORRACHADO, 1.0mm	UNIDADE	48
13	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	24
14	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	24
15	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	24
16	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	24
17	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PRETA, PONTA FINA, 1.0 mm	UNIDADE	15
18	CARTÃO DE PONTO MENSAL, TIPO TA, 85mm x 179mm, PAPEL OFFSET 240g/m ² , PACOTE COM 100 CARTÕES	PACOTE	5
19	CLIPS GALVANIZADO, 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
20	CLIPS GALVANIZADO, 8/0	UNIDADE	550
21	COLA BASTÃO, 40g	UNIDADE	5
22	ENVELOPE PLÁSTICO, 4 FUROS, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	300
23	ENVELOPE SACO KRAFT (NATURAL), 240mm x 340mm, 80g	UNIDADE	1.250
24	ESTILETE, LARGO, LÂMINA RETRÁTIL DE 18mm	UNIDADE	5



25	ETIQUETA INKJET + LASER, TAMANHO A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA	FOLHA	75
26	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL, TIPO ESPÁTULA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2
27	FITA ADESIVA PEQUENA, TRANSPARENTE	UNIDADE	10
28	FITA ADESIVA, LARGA, PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE	UNIDADE	20
29	FITA CREPE, BRANCA, 24mm x 50m	UNIDADE	20
30	FITA CREPE, BRANCA, 48mm x 50m	UNIDADE	20
31	GRAFITE, 0.5mm	TUBO	24
32	GRAMPEADOR GRANDE, METAL, PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	4
33	GRAMPEADOR PEQUENO, METAL, PARA 20 A 50 FOLHAS	UNIDADE	10
34	GRAMPO, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	30
35	LÁPIS DE ESCREVER, PRETO, HB	UNIDADE	15
36	LAPISEIRA, 0.5mm	UNIDADE	10
37	MOUSE PAD, PRETO, PEQUENO	UNIDADE	10
38	PAPEL LINHO, BRANCO, A4, 180g/m ²	FOLHA	250
39	PAPEL SULFITE, A4, BRANCO, 75g/m ² , PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	300
40	PASTA PLÁSTICA ABA, PEQUENA, TAMANHO ½ OFÍCIO TRANSPARENTE, MÍNIMO 20mm DE ESPESSURA (Lombo)	UNIDADE	15
41	PASTA CARTÃO (AZUL) COM GRAMPO E TRILHO PLÁSTICOS	UNIDADE	300
42	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABA ELÁSTICA, AZUL, OFÍCIO	UNIDADE	20
43	PASTA CATÁLOGO, PRETA, COM 50 ENVELOPES, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	5
44	PASTA COM CANALETA, OFÍCIO, TRANSPARENTE	UNIDADE	40
45	PASTA EM L, A4, TRANSPARENTE	UNIDADE	100
46	PASTA PLÁSTICA ABA, GRANDE, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, MÍNIMO 40mm DE ESPESSURA (Lombo)	UNIDADE	10
47	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO	UNIDADE	25



48	PASTA SUSPENSA, KRAFT, COM GRAMPO, 360mm x 240mm	UNIDADE	50
49	PERFURADOR DE PAPEL, METAL, 2 FUROS, 100 FOLHAS	UNIDADE	3
50	PERFURADOR DE PAPEL, METAL, 2 FUROS, 30 FOLHAS	UNIDADE	5
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, TINTA PERMANENTE PRETA, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	24
52	PRANCHETA PORTÁTIL DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	5
53	PRISMA DE MESA, ACRÍLICO, TRIANGULAR, 20cm LARGURA x 10cm ALTURA	UNIDADE	10
54	RÉGUA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 30cm	UNIDADE	10
55	TESOURA DE AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, 21cm	UNIDADE	3
56	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N° 18, 500G	PACOTE	5

4.1.2. Material Eletrônico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CALCULADORA ELETRÔNICA, DE MESA, 12 DÍGITOS	UNIDADE	3
2	MINI CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, ENTRADA USB, COR PRETA, COM CONTROLE DE VOLUME NO CABO, CONEXÃO DE ÁUDIO P2, CABO DE 50cm (MÍNIMO)	UNIDADE	6
3	MOUSE COM FIO, PRETO, ÓPTICO, ENTRADA USB, 3 BOTÕES, 1.000 DPI (MÍNIMO), CABO DE 100cm (MÍNIMO), COM SCROLL	UNIDADE	15
4	PEN DRIVE USB (MÍNIMO 32GB)	UNIDADE	10
5	PILHA AA	UNIDADE	32
6	PILHA AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	8
7	TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO, PRETO, ABNT2, CONEXÃO USB, COM REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE 100cm (MÍNIMO)	UNIDADE	15

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a pesquisa de preços realizada por meio do sítio eletrônico Painel de Preços, em sítios eletrônicos especializados e mediante consultas formais de preços junto a fornecedores em conformidade com o



Art. 23, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e levando em conta os valores atualizados e compatíveis com as especificações do objeto, o valor estimado para a contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos materiais é de **R\$ 22.578,38 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01.01.031.0101.2.003-3.3.90.30.00 Material de Consumo.

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

7.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

7.3. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço unitário e total;

II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.

8.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.



9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1. O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

9.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

9.3. A contratada receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

9.4. Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

9.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.

10.3. Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

10.4. Os produtos/serviços entregues deverão estar sem defeito, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.5. A contratada deverá entregar o objeto, quando solicitado pela contratante, em data a ser informada, no **Almoxarifado** da Câmara Municipal de Alumínio, localizado na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

11. DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1. A garantia do serviço consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado no Termo de Referência, bem como de objetos que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.



12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 Recebimento do Objeto

12.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

12.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (quinze) dias úteis.

12.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12.2. Prazo de Pagamento

12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade (quando aplicável);



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

12.2.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.3. Forma de Pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

12.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

13.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

13.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

13.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.



13.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

13.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

13.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

14. GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 2 de junho de 2025.

VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA
Escriturário

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*